



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 1 de 15

Semana da Cultura Evangélica terá show do cantor gospel Davi Sacer nesta sexta (03)

Estância Turística de Olímpia apresenta:
SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA

03/12 ÀS 20H
CLUBE THERMAS DOS LARANJAIS

Entrada: 1kg alimento:
Arroz, Feijão, Óleo ou Leite

SHOW COM UM DOS MAIORES NOMES DA MÚSICA GOSPEL

Davi Sacer

PROGRAMAÇÃO

27/nov - 18h Entrega de Título de Cidadão Olímpioense – Igreja Assembleia de Deus Ministério Belém – Pastores Sérgio da Silva e Símeão Ewoldo	30/nov - 19h Contato de Natal – Museu de Arte Sacra
28/nov - 9h Abertura – Culto na Igreja da Família - Pr. João Lemeira	01/dez - 19h Festival de Música Gospel – Casa da Cultura
29/nov - 19h Palestra na Câmara Municipal – Pr. Eliazar - Campinas-SP	02/dez - 19h30 Encontro de Bandas Gospel – Praça Rui Barbosa – Centro
	04/dez - 9h Grupo Águas de Cristo – Praça Rui Barbosa Motocicla – Entrega das antenas

Laranjais (Av. do Folclore, 1543 – Santa Ifigênia). O show é aberto ao público e quem quiser prestigiar basta levar um quilo de alimento não perecível, sendo aceitos arroz, feijão, óleo ou leite.

Davi Sacer, natural de Nova Iguaçu – RJ, é cantor, compositor e multi-instrumentista de música cristã contemporânea. Ganhou notoriedade no cenário evangélico como vocalista e um dos principais compositores das bandas Toque no Altar e Trazendo a Arca, tendo, nesta última, lançado uma de suas canções mais ouvidas, “Deus de Promessas”. Atualmente, segue carreira solo como um dos maiores nomes da música gospel, com milhões de seguidores na internet, e em seus shows conta ainda com participações especiais de sua esposa Verônica Sacer. No repertório de sucesso do cantor, estão também as músicas “Restitui”, “Tua Graça me Basta”, “Sobre as Águas”, entre outras.

A Semana é uma realização da Prefeitura com o apoio do COPOL – Conselho de Pastores de Olímpia e do vereador e presidente da Câmara, José Roberto Pimenta (Zé Kokão).

OUTRAS ATIVIDADES

Na quarta-feira, dia 01 de dezembro, haverá o Festival de Música Gospel, na Casa da Cultura, às 19 horas. Na quinta-feira (02), a Casa da Cultura será palco do Encontro de Bandas Gospel, a partir das 19h30.

Para finalizar a programação, o Grupo Águas de Cristo fará uma Motocicla com concentração na Praça Rui Barbosa, no sábado, dia 04, a partir das 9h. As atividades são abertas ao público e devem respeitar as medidas de saúde recomendadas.

Iniciada no último sábado (27), a Semana da Cultura Evangélica da Estância Turística de Olímpia está com uma programação repleta de atividades de celebração da fé e momentos de reflexão, com atrações culturais, cultos e cerimônias.

Mas, a grande atração da Semana da Cultura Evangélica será o show de Davi Sacer, considerado um dos maiores nomes da música gospel da atualidade. A apresentação está marcada para sexta-feira, dia 03, às 20h, no salão do Parque Aquático Thermas dos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 2 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Deliberação	9
Revogação / Anulação	10
Vigilância Sanitária	11
Notificação	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	15
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição n.º 1090

Página 3 de 15

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.697, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a praticar os atos necessários à liquidação, sucessão dos direitos e obrigações e extinção da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à liquidação, sucessão dos direitos e obrigações e a extinção da empresa pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM.

Parágrafo único. A extinção da empresa se dará com a competente baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, após o encerramento do processo de sua liquidação.

Art. 2.º O Município da Estância Turística de Olímpia fica autorizado a realizar as despesas necessárias à conclusão do processo de liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Governo da Estância Turística de Olímpia fica autorizada a assumir a responsabilidade pela defesa técnica dos interesses da PRODEM nos processos judiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

Art. 4.º Caberá ao liquidante regularmente nomeado a condução de todos os atos necessários ao gerenciamento da Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM até a sua extinção, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Governo.

§ 1.º Ficam extintos na vacância os cargos dos Anexos I e II da Lei n.º 3.842, de 10 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estruturação dos empregos públicos da empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM.

§ 2.º Ficam extintos os cargos dos Anexo III da Lei n.º 3.842, de 10 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estruturação dos empregos públicos da empresa Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – PRODEM.

§ 3.º O liquidante será regularmente nomeado por Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo.

§ 4.º A remuneração mensal do liquidante, fixar-se-á no valor da Referência 47, do anexo IV, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014.

§ 5.º O Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação será regularmente nomeado por Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo.

§ 6.º A remuneração dos conselheiros, fixar-se-á no valor da Referência 1, do anexo IV, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014.

Art. 5.º Após a extinção da empresa pública PRODEM:

I – o Município da Estância Turística de Olímpia sucederá nos seus direitos e obrigações e, especialmente:

a) na responsabilidade pelo pagamento da dívida negociada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fazenda Nacional, com esteio na Lei n.º 11.941, de 29 de maio de 2009;

b) no pagamento de acordos judiciais de natureza civil e trabalhista por ela firmados;

c) no pagamento de outras obrigações onerosas regularmente constituídas.

II – o Município da Estância Turística de Olímpia a sucederá nas ações judiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada;

III – os seus bens móveis e, porventura, imóveis remanescentes serão automaticamente transferidos para o domínio do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 6.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 4 de 15

consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Aos empregados públicos que optarem por acordo de demissão voluntária para fins de reinserção no mercado de trabalho devidamente comprovada, fica assegurada indenização correspondente à diferença do valor da verba rescisória apurada e aquele que o município dispenderia na iniciativa da demissão.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Diretor Presidente da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Senhor FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, portador do RG n.º 42.159.392-1, do cargo de Diretor Presidente da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, nomeado através do Decreto n.º 7.981, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 30 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Senhor FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, portador do RG n.º 42.159.392-1, do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte Coletivo da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, nomeado através do Decreto n.º 8.043, de 04 de março de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição n.º 1090

Página 5 de 15

DECRETO N.º 8.281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Diretor Administrativo e Financeiro da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 01 de dezembro de 2021, a Senhora DAIANE FATIMA DE LIMA, portadora do RG n.º 42.889.792-7, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, nomeada através do Decreto n.º 7.982, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Serviços Gerais da PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Senhor MILTON PAULO MARCONDES DOMINGUES, portador do RG n.º 9.923.003, do cargo de Diretor de Serviços Gerais da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, nomeado através

do Decreto n.º 7.984, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.283, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação do Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP – PRODEM.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a praticar os atos necessários à liquidação, sucessão dos direitos e obrigações e extinção da empresa pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia – Prodem e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Senhor FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, portador do RG n.º 42.159.392-1, para exercer as atribuições de Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP – PRODEM, fazendo jus a remuneração que trata do § 4.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 6 de 15

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
01 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

*FERNANDO AUGUSTO CUNHA,
Prefeito da Estância Turística de
Olímpia, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e*

Considerando que a abertura de créditos
suplementares, é necessária para reforço de elementos
de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para
utilização nas fichas orçamentárias principal da dívida e
outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos
suplementares se refere a superavit do exercício anterior
e anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e
artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no
Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística
de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito
suplementar no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil
e quatrocentos reais), para atender a devida ação, com a
seguinte classificação:

02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREO
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESA DE CUSTEIO
28.843.0000.0.020	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00-379	PRINCIPAL DA DIV P/ CONTRATO
TESOURO	17.400,00
TOTAL	17.400,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito
de que trata o art. 1.º, decorre de Superavit Financeiro,
conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei
Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e
artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no
Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística
de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito
suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO
02.20.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESA DE CUSTEIO
08.244.0036.2.078	MANUT. PROJETOS DO FUNDO SOCIAL
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA
TESOURO	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3.º será
coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO
02.20.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESA DE CUSTEIO
08.244.0036.2.078	MANUT. PROJETOS DO FUNDO SOCIAL
3.3.90.36.00-28	OUTROS SERV TERC PES FÍSICA
TESOURO	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento
- PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e
naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos
anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de
novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 7 de 15

FERNANDO AUGUSTO CUNHA		TESOURO	15.000,00
Prefeito Municipal	02.32.00	SECRETARIA MUN. OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
MARY BRITO SILVEIRA	02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
Secretária Municipal de Finanças		DESPESAS CORRENTES	
		DESPESA DE CUSTEIO	
Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2021.	15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
	3.3.90.30.00-402	MATERIAL DE CONSUMO	
		TESOURO	40.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTO	
CLÉBER LUIS BRAGA	4.4.90.52.00-411	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Supervisor de Expediente		TESOURO	10.000,00
		TOTAL	65.000,00

DECRETO N.º 8.285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESA DE CUSTEIO
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00-281	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.01	DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00-285	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	15.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN. OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-408	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.39.00-405	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	
	TESOURO	40.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 8 de 15

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia 01/12/2021, às 08:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do livro de posse e em seguida entrar em exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Diretor

Class	Nome	R.G.
0006	Matheus Antonio	458435272

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Monitor de Creche

Class	Nome	R.G.
00056	Luzia de Cassia dos Santos	290959159

Olímpia, 30 de novembro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para posse e efetivo exercício os candidatos aprovados e classificados nos cargos abaixo mencionados, referente ao Concurso Público 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer no dia 02/12/2021, às 07:30 horas, na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do livro de posse e em seguida entrar em exercício.

Conforme §2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 01/1993, no ato da posse, o servidor declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista ou, ainda, em mandato, devendo, quando acumular cargo, apresentar declaração de acúmulo de cargo, do órgão ao qual estiver vinculado, informado a carga horária semanal e o horário de trabalho diário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class	Nome	R.G.
07	Helton Fernando Valeriano dos Santos	346383626

Olímpia, 30 de outubro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 9 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO Convite nº. 11/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de adequação do prédio do DETRAN para implantação do Poupatempo de Olímpia/SP, conforme planilha base que é parte integrante do instrumento convocatório. Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento. Entrega dos Envelopes: 07/12/2021 às 13h30min. Abertura dos Envelopes: 07/12/2021 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 273/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/12/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 14/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 275/2021

Objeto: Aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo "Tablet", para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/12/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 274/2021

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/12/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/12/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Deliberação

Termo de Deliberação Chamada Pública nº. 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público para fins do artigo 109, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas Chamada Pública nº. 06/2021, tendo como objeto a Permissão de uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante as comemorações do Réveillon, foram declarados vencedores para o Local 03 para a Sra. Ane Caroline H. Nicolau, com o valor de R\$ 500,00 pelo espaço; Local 04 para o Sr. Gustavo Manoel Dias, com o valor de R\$ 560,00 pelo espaço; Local 05 para o Sr. Tiago N. Ribeiro, com o valor de R\$ 1.000,00 pelo espaço; Local 06 para o Sr. José Roberto Correa, com o valor de 950,00 pelo espaço; Local 07 para o Sr. Carlos Roberto T. Filho, com o valor de R\$ 1.050,00 pelo espaço; Local 08 para o Sr. Flavio Roberto Bachega, com o valor de R\$ 1.186,00, e Local 09 para a Sra. Juliana V Ribeiro, com o valor R\$ 1.200,00. Olímpia, 30 de novembro de 2021.

Tatiana Maria Serafim



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 10 de 15

Presidente Com. Perm. Licitação

Márcio Henrique Rodrigues de Carvalho

Membro

Vinícius Papani

Membro

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021

Às 15:06 horas do dia 26/11/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 244/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Novembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

Às 16:43 horas do dia 29/11/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 249/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Novembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 11 de 15

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 30/11/2021

RECURSO AO AIPM nº 859/2021

INTERESSADO: CAROLINA DAMIA SANTOS & CIA. LTDA. ME

CNPJ 10.293.461/0001-53

Como a empresa atuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **96 Ufesp (R\$ 2.792,64 – dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o atuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 30 de novembro de 2021.



EDINÉI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400

Município de Olímpia – Estado de São Paulo

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 12 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa Caroline Damia Santos e Cia. Ltda ME. - CNPJ 10.293.461/0001-53, estabelecida à Vicinal Natal Breda, km 1 – Lote 1 – Condomínio Primavera - Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 96 UFESP que corresponde ao valor de (R\$2.792,64 - dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 859/2021 de 09/11/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 755/2021 de 22/10/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Olímpia, 30 de novembro de 2021.

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação da autoridade

sanitária
Daiana Zanette Branca Lião
RG: 34.134.095-9
Farmacêutica - CRF/SP 52.517
CRED 1002



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 321



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 13 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 30/11/2021

RECURSO AO AIPM nº 813/2021

INTERESSADO: CAROLINA DAMIA SANTOS & CIA. LTDA. ME

CNPJ 10.293.461/0001-53

Como a empresa atuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **105 Ufesp (R\$ 3.054,45 – três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o atuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 30 de novembro de 2021.



EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 14 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa Caroline Damia Santos e Cia. Ltda ME. - CNPJ 10.293.461/0001-53, estabelecida à Vicinal Natal Breda, km 1 – Lote 1 – Condomínio Primavera - Município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 105 UFESP que corresponde ao valor de (R\$3.054,45 - três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 813/2021 de 09/11/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 754/2021 de 22/10/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Olímpia, 30 de novembro de 2021.

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação da autoridade sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 321



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1090

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Ratificação

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 30 de novembro de 2021.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO

Diretor Presidente

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2021 PROCESSO Nº 48/2021 DISPENSA Nº 25/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática, para desenvolvimento de Aplicativo Mobile para Smartphones com plataforma Android, IOS com um painel de controle via web, incluindo manutenção e suporte pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Ratificação em: 30/11/2021

Valor Global: R\$ 9.320,00 (Nove mil, trezentos e vinte reais)

Contratada: Márcio Rodrigo Perpetuo de Oliveira - ME

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Diretoria.

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, Diretor Presidente da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 01 de dezembro de 2021, o Sra. DAIANE FATIMA DE LIMA, RG: 42.889.792-7 - SSP/SP, para o emprego público em comissão de Assessor de Diretoria, constantes no anexo II da Lei Nº 3.842, de 10 de setembro de 2014 fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua